



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 14.768.944/0001-18, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a contratação de Oficineiros com mão de obra especializada para ministrar aulas em oficinas diversas, com fornecimento de materiais, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social, conforme Termo de Referência, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os Processos Administrativos nº 2.522/2017 e nº 2.523/2017, devidamente autorizados pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designada pela Portaria nº 9.879 de 12 de janeiro de 2017, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

2 - Processos Administrativos nº 2.522/2017 e nº 2.523/2017

3 - Repartição Interessada: Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva

4 - Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

6 - Objeto: contratação de Oficineiros com mão de obra especializada para ministrar aulas em oficinas diversas, com fornecimento de materiais, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

7 - Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **107** – Programa de trabalho: **0824400362.101**

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **33010000** – Recursos do FNAS

Ficha: **0000072**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **107** – Programa de trabalho: **0824400362.101**

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **13010000** – Recursos do FNAS

Ficha: **0000072**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **107** – Programa de trabalho: **0824400362.101**



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **33990000 – Demais recursos destinados a Assistência Social**

Ficha: **0000072**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **108** – Programa de trabalho: **0824400382.103**

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **13990000 – Demais recursos destinados a Assistência Social**

Ficha: **0000083**

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.

Dia: 22/12/2017

Horário do Protocolo: Até as 08 h e 30 mim

Horário do Credenciamento: Até às 09 horas.

Horário da Abertura: 09 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 12h às 18h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.es.gov.br) e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3258-4707. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a Procuração, se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

6 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

1.1 – Considera-se Microempreendedor Individual (MEI), o empresário individual previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

1.2 – Considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, nos moldes previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas que não se enquadrem como ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

IV - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no ITEM II para a sessão pública do Pregão, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2 - Uma vez encerrado o horário do credenciamento previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.

4 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por Procuração Pública ou Particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

7 - As licitantes microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de Credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - ANEXO 3 (MODELO).

8 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos 90 (Noventa) dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame. **Os Microempreendedores Individuais (MEI) estão dispensados de apresentar a referida documentação.**

9 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI), mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do Credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 7 e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

10 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO)**.

11 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

12 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

13 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

c) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com indicação da Unidade e Quantidade total de horas, Preço Unitário e Total.

e) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

f) deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo 1, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - A Pregoeira convidará, individualmente, as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou por algum dos membros da CPL, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FAC – Ficha de Atualização Cadastral**) **OU** Municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- d) prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA/ES), com indicação de profissional habilitado que possua vínculo com a licitante (válida na data da sessão de abertura dos envelopes).
- b) Apresentar um COORDENADOR GERAL para acompanhamentos dos serviços, com no mínimo GRADUAÇÃO NA ÁREA ASSISTENCIA SOCIAL, devendo para tanto serem encaminhadas cópias autenticadas do registro nos respectivos conselhos, e 01 atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado;
- c) Os referidos profissionais listados nas “b” poderão ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços por meio de carteira de trabalho, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços conforme o caso.
- d) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante executado, sem restrição, serviços igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada. O atestado deverá ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras registrado no Conselho de Administração (CRA).
- e) Apresentar no mínimo um (1) atestado de capacidade técnica, comprovando a inserção de alunos no mercado de trabalho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente aos projetos executados anteriormente de qualificação por projetos aplicados pela licitante.
- f) Declaração de composição/qualificação da equipe de professores da executora, de acordo com os objetivos e metas propostos, devendo para tanto serem apresentadas as informações de cada membro da equipe quanto ao nível de escolaridade e comprovar aptidão com no mínimo 1 (um) certificado ou diploma de experiência no curso a ser ministrado.
- g) Comprovação de especialização dos instrutores na área do curso a ser ministrado (diploma ou certificado) e registro nos respectivos órgãos regulamentadores da profissão se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

- h) Histórico Escolar comprovando, no mínimo, a conclusão do ensino médio, do profissional que vai ministrar as oficinas;
 i) Currículo do profissional que vai ministrar as oficinas relatando suas vivências e experiências.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial emitida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.
 b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ano, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, apresentando cópia legível da página do Diário Oficial em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 c) Apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “c” abaixo, devendo este, cálculos dos índices, serem assinados pelo responsável da empresa, assim como pelo responsável contábil da licitante;

8.1 - A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício, serão feitas conforme fórmula abaixo onde:

(LG) = Liquidez Geral

(SG) = Solvência Geral

(LC) = Liquidez Corrente

(ET) = Endividamento Total

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ET =

a) Ativo Total

b) c) As empresas deverão apresentar:

c) Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

d) Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

e) Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

f) Endividamento Total (ET) < 1

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do ANEXO 7 (MODELO).

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, participantes desta licitação, deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.



12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

7 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

IX - RECURSOS

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XII - DO CONTRATO

1 - O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado à Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório



14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

2 - A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Fundo Municipal de Assistência Social, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XIV – ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1 - As informações relativas ao fornecimento do objeto serão prestadas pela Secretaria requisitante.

XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

2 - A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017).

3 - O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Fundo Municipal de Assistência Social da nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura



15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Municipal de João Neiva, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6 – O Fundo Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8 – O Município de João Neiva/ES, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

XVI – REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1 – Os preços não serão reajustados, a não ser nos casos previstos em lei.

2 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

3 – A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

4 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVII – PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

16

3 - É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo 1 – Termo de Referência e Especificação do objeto

Anexo 2 – Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo 3 – Declaração de Porte da Empresa (modelo)

Anexo 4 – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (modelo)

Anexo 5 – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo)

Anexo 6 – Proposta de Preço (modelo)

Anexo 7 – Declaração de Comprometimento (modelo)

Anexo 8 – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 07 de dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

17

ANEXO 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - CRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do CRAS.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Descrição das Oficinas, Carga horária, horas aulas e observações em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo estimado para execução do objeto da presente licitação é de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/ EPP

a) Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), documentação esta, que deverá ser emitida no mês da atual da data prevista para a abertura deste certame.

b) As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 7e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

6. Licitação tipo MENOR PREÇO, julgamento por LOTE

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação **exclusivamente microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP e equiparadas** do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

7.2 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) Que não comprovarem seu enquadramento como **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e/ou EQUIPARADAS, conforme previsto no Item 2.7;**

b) Para as **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** se beneficiarem das prerrogativas da Lei 123/2006 e suas alterações, além dos documentos acima, deverá apresentar ainda:

a) **Anexo V - Modelo de Declaração de Benefícios da Lei 123/2006**, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro 2006, e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA/ES), com indicação de profissional habilitado que possua vínculo com a licitante (válida na data da sessão de abertura dos envelopes).

b) Apresentar um **COORDENADOR GERAL para acompanhamentos dos serviços**, com no mínimo **GRADUAÇÃO NA ÁREA ASSISTENCIA SOCIAL**, devendo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

tanto serem encaminhadas cópias autenticadas do registro nos respectivos conselhos, e 01 atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os referidos profissionais listados nas “b” poderão ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços por meio de carteira de trabalho, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços conforme o caso.

- a) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante executado, sem restrição, serviços igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada. O atestado deverá ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras registrado no conselho de administração (CRA).
- b) Apresentar no mínimo um (1) atestado de capacidade técnica, comprovando a inserção de alunos no mercado de trabalho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente aos projetos executados anteriormente de qualificação por projetos aplicados pela licitante.
- c) Declaração de composição/qualificação da equipe de professores da executora, de acordo com os objetivos e metas propostos, devendo para tanto serem apresentadas as informações de cada membro da equipe quanto ao nível de escolaridade e comprovar aptidão com no mínimo 1 (um) certificado ou diploma de experiência no curso a ser ministrado.
- d) Comprovação de especialização dos instrutores na área do curso a ser ministrado (diploma ou certificado) e registro nos respectivos órgãos regulamentadores da profissão se for o caso.
- e) Histórico Escolar comprovando, no mínimo, a conclusão do ensino médio, do profissional que vai ministrar as oficinas;
- f) Currículo do profissional que vai ministrar as oficinas relatando suas vivências e experiências.

9. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ REPONSAVÉL POR:

- a) Ministrar as aulas programadas e planejadas apresentando relatório diário durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Responsabilizar pela qualidade dos serviços de realizações das atividades
- c) Desenvolver atividades teóricas e praticas
- d) Os profissionais indicados pelo licitante para afins de comprovação da capacitação técnica –operacional deverão participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração
- e) Utilização dos recursos como data show, transparências e vídeos.
- f) Apresentar material didático específico para todas as oficinas.
- g) Disponibilizar materiais de consumo, ferramentas e equipamentos utilizados em todas as oficinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

- h) Fornecimento de lanches diariamente para cada turma.
- i) Obrigatório a inserção de 20% dos alunos no mercado de trabalho dos cursos de qualificação profissional
- j) Encerramento com festa e apresentação dos trabalhos a cada 03(três) meses onde se fecha o ciclo, dando início ao próximo.
- k) Documento modelo deverá ser feito pela Empresa licitada constando a entrega do material para os profissionais contratados relacionado a cada oficina com termo de responsabilidade de recebimento do material (Empresa) e no final do ciclo a devolução dos materiais de cada oficina para a Empresa contratante.
- l) Das peças confeccionadas em cada oficina cabe ao profissional da Empresa contratante a responsabilidade de confeccionar 02 (duas) peças modelo de cada oficina para permanecer no CRAS E no CREAS.
- m) Entrega de relatório trimestral contendo:
 - Listas de presenças (Empresa, CRAS e CREAS)
 - Relatório fotográfico das oficinas (confeccionando as peças, instrutor visível com a turma e momento do lanche)
 - Relatório diário da aula ministrada assinado pelo profissional contratado.
 - Material didático (Apostila) deverá ser entregue no primeiro dia de aula.

9.1 Fica estabelecida para o licitante vencedor a **meta mínima obrigatória de 20% de inserção de beneficiários no mercado de trabalho**. Para fins de comprovação da inserção no mercado de trabalho:

I – Inserção via emprego formal. Serão aceitos como comprovante cópias legíveis das páginas da carteira de trabalho onde constam os dados do jovem e contratante.

II – Inserção via estágio ou jovem aprendiz, será aceito o contrato de trabalho celebrado entre a empresa e o jovem ou beneficiário inserido;

III – Inserção via formar alternativas geradoras de renda (FAGR). Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- a) Registro e abertura de microempresa pelo jovem ou participação como sócio ou cotista: comprovante de registro ou protocolo e ou licença municipal ou estadual de funcionamento;
- b) Registro como profissional autônomo; comprovante do registro ou inscrição.
- c) Financiamento para implantação de empreendimento próprio; comprovante do empréstimo, parecer favorável ou financiamento e/ou carta de aprovação do projeto;
- d) Aquisição do espaço físico para funcionamento do projeto: contrato de comodato do imóvel; de aluguel e/ou termo de parceria para concessão do espaço físico com comprovação de titularidade do imóvel;
- e) Prestação de serviços a terceiros mediante contrato de prestação de serviços;
- f) Participação em associação ou cooperativa em funcionamento; contrato social ou estatuto;
- g) Aquisição pelos beneficiários, de equipamentos e insumos produtivos: nota fiscal de compra e/ou termo de doação com especificação;

10. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

- a) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão publicado Pregão.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ano, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, apresentando cópia legível da página do Diário Oficial em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira, devendo este, cálculos dos índices, serem assinados pelo responsável da empresa, assim como pelo responsável contábil da licitante;

A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício, serão feitas conforme fórmula abaixo onde:

(LG) = Liquidez Geral

(SG) = Solvência Geral

(LC) = Liquidez Corrente

(ET) = Endividamento Total

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ET =

g) Ativo Total

h) c) As empresas deverão apresentar:

i) Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

j) Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

k) Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

l) Endividamento Total (ET) < 1

Lúcia Helena Cunha da Silva

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I
OFICINAS DE ARTESANATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	UNID	QUANT DE HORAS	QUANT ALUNO POR TURMA	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1.	OFICINA: Bordados em Tela e Tecido; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
2.	OFICINA: Cartonagem com Tecido; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
3.	OFICINA: Latonagem Tecorativa; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
4.	OFICINA: Técnica de Pintura em Madeira; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
5.	OFICINA: Pach de Cor em 3D; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
6.	OFICINA: Biscuit/Pocelana fria com Modelagem; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
7.	OFICINA: E.V.A com Modelagem em 3D; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
8.	OFICINA: Pintura em Vidro; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
9.	OFICINA: Feltro Peças de Natal; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
10.	OFICINA: Fuxico; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
11.	OFICINA: Pintura de Tecido em Giz de Cera; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
12.	OFICINA: Técnica em Moldes Vazado; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
13.	OFICINA: Confecção de Mandala; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
14.	OFICINA: Arte em Jornal; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
15.	OFICINA: Modelagem e Pintura em Sabonete; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
16.	OFICINA: Lembrancinhas em Feltro; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
17.	OFICINA: Pintura em Tecido Molhado; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
18.	OFICINA: Decorando com Cola Bastão; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
19.	OFICINA: Chinelo Bordado; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
20.	OFICINA: Patch Aplique; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
21.	OFICINA: Boneca de Pano; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
TOTAL GERAL:						R\$ 79.388,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO II
OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	UNID	QUANT DE HORAS	QUANT ALUNO POR TURMA	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
22	OFICINA: Balé Clássico para Criança de 06 Á 08 Anos; CARGA HORÁRIA: 2:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	200	12	R\$ 165,34	R\$ 33.068,00
23	OFICINA: Balé Clássico para Criança de 09 Á 12 Anos; CARGA HORÁRIA: 2:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	200	12	R\$ 164,34	R\$ 33.068,00
24	OFICINA: Dança de Salão para Idosos; CARGA HORÁRIA: 1:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	100	12	R\$ 138,34	R\$ 13.834,00
TOTAL GERAL						R\$ 79.970,00

ANEXO III
CURSO LIVRE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	UNID	QUANT DE HORAS	QUANT ALUNO POR TURMA	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
25	OFICINA: Violão para Crianças; CARGA HORÁRIA: 2:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	200	13	R\$ 132,22	R\$ 26.444,00
26	OFICINA: Violão para Adolescentes; CARGA HORÁRIA: 2:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	200	13	R\$ 132,22	R\$ 26.444,00
27	OFICINA: Informática para Adolescentes; CARGA HORÁRIA: 2:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	200	10	R\$ 123,96	R\$ 24.792,00
TOTAL GERAL						R\$ 77.680,00

ANEXO IV
OFICINA DE CULINÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	UNID	QUANT DE HORAS	QUANT ALUNO POR TURMA	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
28	OFICINA: Delícias de Padaria; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	48	12	R\$ 200,45	R\$ 9.621,60
29	OFICINA: Salgados Fritos e Assados; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	48	12	R\$ 200,45	R\$ 9.621,60
30	OFICINA: Cake Desing; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	48	12	R\$ 200,45	R\$ 9.621,60
31	OFICINA: Chocolate; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	48	20	R\$ 200,45	R\$ 9.621,60
32	OFICINA: Panetone; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	48	13	R\$ 200,45	R\$ 9.621,60
TOTAL GERAL						R\$ 48.108,00

OBSERVAÇÃO: As aulas das oficinas serão ministradas no período diurno.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OPERACIONALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

A execução dos serviços por parte do município de João Neiva será realizada por meio da contratação de empresa para execução de oficinas de Artesanatos, Cursos Livres, Culinária e Oficinas de Expressão Corporal.

As ações desenvolvidas nas oficinas serão as de:

Bordados em Tela e Tecido:

Deverá estimular a criatividade, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária.

Os conteúdos a serem ensinados deverão contemplar os seguintes pontos: japonês, margarida, reto, alinhavo, nó, pena, chuleio, contorno, corrente, cheio, nó francês, cobertor, reverso ou atrás, espinha de peixe, trança, longo e curto ou matriz.

No início do ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit a ser utilizado durante o aprendizado contendo, no mínimo: 03 panos de copa 60x40 cm, 1 tela de 20x50, agulhas.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e gráficos).

Será realizada uma Oficina de Bordados em Tela e Tecido no CRAS existente no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento, os equipamentos, os utensílios tal qual todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Cartonagem com Tecido e Papel:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando a criatividade e o desenvolvimento da coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a autovalorização de seus participantes. Além das habilidades práticas na confecção de caixas decorativas feitas manualmente com acabamentos feitos em tecido.

Durante o ciclo, cada usuário deverá confeccionar: 03 caixas em tamanhos diferentes (com papel paraná e papelão) com aplicação em tecido e papel com técnicas diferentes.

A empresa executora fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e gráficos, caneta, lápis e borracha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Será realizada uma Oficina de Artesanato Cartonagem com Tecido e Papel a ser ofertada no CRAS existente no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer aos profissionais contratados da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento, os utensílios como também todos materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Latonagem Decorativa:

A empresa executora fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitada sem fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, bloco de anotações, caneta, lápis e borracha).

Durante o ciclo, cada usuário deverá confeccionar: 01 árvores de natal de 30 cm, quadro decorativo 50x50 cm com rosas e flores, 01 porta chaves com 20x15cm e peças avulsas de borboletas, mariposas para decoração unitária.

Será realizada uma Oficina de Latonagem Decorativa a ser ofertada no CRAS existente no município, conforme anexo I.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento como também os equipamentos, os utensílios e todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Técnica de Pintura na Madeira

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando a criatividade e o desenvolvimento da coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a autovalorização de seus participantes.

Durante o ciclo, cada usuário deverá confeccionar: 03 caixas em (MDF) no tamanho 17x17 cm com aplicação de técnicas pintura diferentes: Prata boliviana, Forração Italiana com guardanapo, Pátina Ferro com relevo linholene, transferência da Foto para a madeira.

A empresa executora fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e gráficos, caneta, lápis e borracha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Será realizada uma Oficina de Artesanato Técnica de Pintura na Madeira a serem ofertadas nos CRAS existente no município, conforme anexo I em espaço apropriado, indicado pela Secretaria municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento como também os equipamentos, os utensílios, todos materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Biscuit/Porcelana Fria e Modelagem:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento, coordenação motora, bem como a apreciação artística, o interesse, a motivação, associabilidade, a interação das áreas artísticas e artesanais.

Todos os encontros deverão contemplar atividades práticas, em que os usuários trabalharão com materiais próprios do Biscuit/Porcelana Fria e Modelagem, confeccionando, durante o ciclo, no mínimo: 01 pote de pipoca tamanho médio com tampa, 01 chaveiro, 3 imãs de geladeira, 01 porta recados, 1 presépio de natal com 20 cm de altura.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (Apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações e técnicas utilizadas).

Serão realizadas uma Oficina de Biscuit/Porcelana Fria e Modelagem a serem ofertadas nos CRAS existentes no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento como também os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Patch de cor em 03D:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento a coordenação motora, o interesse, a motivação, associabilidade, a interação da área artesanal.

Todos os encontros deverão contemplar atividades práticas com tecido, isopor, durante o ciclo deverá no mínimo confeccionar: 02 caixas MDF tamanho 17x17 cm, 01 Quadro Pindrador de Bolsas com técnicas aplicadas com tecido e tinta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, bloco de anotações, caneta, tintas, tecidos, isopor e a caixa.

Será realizada uma Oficina de Patch de cor em 03D a ser ofertada no CRAS existente no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento como também os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Técnica de Pintura em Vidro:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento a coordenação motora, o interesse, a motivação, associabilidade, a interação da área artesanal.

Todos os encontros deverão contemplar atividades práticas com técnica de pintura, durante o ciclo deverá no mínimo confeccionar: 02 vidros Vintage, 01 prato decorado com guardanapo.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, bloco de anotações, caneta, lápis e borracha), tintas, tecidos, isopor.

Será realizada-uma Oficina de Técnica de Pintura em Vidro a ser ofertada no CRAS existentes no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento como também os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Feltro peças de Natal e Lembrancinhas:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento a coordenação motora, o interesse, a motivação.

Durante o ciclo deverá no mínimo confeccionar: 01 porta panetone natal tamanho 30 cm.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, bloco de anotações, e um kit de recortes de feltro, tesoura e o molde da peça.

Será realizada uma Oficina de Feltro peças de Natal vai ser ofertada no CRAS existentes no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina, arcando com o seu deslocamento, os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Fuxico:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento a coordenação motora, o interesse, a motivação.

Durante o ciclo deverá no mínimo confeccionar: 01 enfeite de mesa Topiaria com 30 cm, 01 móbil com peças infantis penduradas, 02 chaveiros (rosas, letra inicial do nome).

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, bloco de anotações, e um kit de recortes de tecido tesoura, agulha, molde das peças.

Será realizada uma Oficina de Fuxico vai ser ofertada no CRAS existentes no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina, arcando com o seu deslocamento, os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Técnica de Pintura em Tecido com Giz de cera:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento a coordenação motora, o interesse, a motivação.

Durante o ciclo deverá no mínimo confeccionar: 02 panos de copa, 01 camiseta infantil, 01 pano de bandeja.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, bloco de anotações, e um kit de recortes de tecido, tesoura, giz de cera, lixa e molde das peças.

Será realizada uma Oficina de Pintura em Tecido com Giz de Cera. Vai ser ofertada no CRAS existentes no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Técnica de Pintura com Molde Vazado:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento a coordenação motora, o interesse, a motivação.

Durante o ciclo deverá no mínimo confeccionar: 02 panos de copa, 01 pano de bandeja.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, bloco de anotações, e um kit de recortes de tecido, tesoura, giz de cera, lixa e molde das peças.

Será realizada uma Oficina de Pintura com Molde Vazado. Vai ser ofertada no CRAS existentes no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Confecção de Mandalas:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando o desenvolvimento a coordenação motora, o interesse, a motivação.

Durante o ciclo deverá no mínimo confeccionar: 03 mandalas c/ vitral, 01 mandala de tecido.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, e um kit de recortes de tecido, tesoura, CD, tinta vitral e molde das peças.

Será realizada uma Oficina de Confecção de Mandalas. Vai ser ofertada no CRAS existente no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Arte com Jornal:

Deverá estimular a criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária.

Os conteúdos a serem ensinados deverão contemplar os fundamentos da cor e da forma, elementos de harmonização das cores e acabamentos, técnicas básicas de pintura com a utilização de pincéis indicados para cada pintura, moldes favorecendo o aprendizado, sombreado e contorno, utilização de papeis e jornal, tintas, verniz, guardanapo para decupagem.

No início do ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit a ser utilizado durante o aprendizado contendo: tesoura, cola, pistola de cola quente, lápis, moldes das peças, papel e jornal.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e moldes, caneta, lápis e borracha).

Será realizada uma Oficinas Arte com Jornal vai ser ofertada no CRAS do município conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Modelagem e Pintura em Sabonete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Deverá estimular a criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária.

Os conteúdos a serem ensinados deverão contemplar os fundamentos da cor e da forma, elementos de harmonização das cores e acabamentos, técnicas básicas de pintura com a utilização de pincéis indicados para cada pintura, sombreado e contorno, recorte e modelagem no próprio sabonete, e colagem e pintura de guardanapo para decupagem e fabricação de 03 sabonetes com ervas-de-cheiro.

No início do ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit a ser utilizado durante o aprendizado contendo, no mínimo: tesoura, cola, pistola de cola quente, lápis, 03 sabonetes glicerizados.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e moldes).

Será realizada uma Oficina Arte com jornal vai ser ofertada no CRAS do município conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

EVA Modelagem 03D:

Deverá desenvolver habilidades manuais, despertando e estimulando a criatividade e o desenvolvimento da coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a autovalorização de seus participantes.

Além das habilidades práticas na confecção de peças decorativas feitas manualmente com acabamentos feitos em tecido, EVA, plumante, bola de isopor, papel.

Durante o ciclo, cada usuário deverá confeccionar: 01 kit escolar contendo 01 caderno decorado, um marcador de folha e 01 ponteira de lápis, 01 carteira porta agenda com forração em tecido, 01 porta recado.

A empresa executora fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e gráficos, caneta, lápis e borracha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Serão realizadas uma Oficinas de EVA Modelagem em 03D a ser ofertada no CRAS existente no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Técnica de Pintura em Tecido Molhado:

Deverá estimular a criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a autovalorização de seus participantes.

Os conteúdos a serem ensinados deverão contemplar os fundamentos da cor e da forma, elementos de harmonização das cores e acabamentos, técnicas básicas de pintura com a utilização de pincéis indicados para cada pintura, moldes favorecendo o aprendizado de base, sombreado e contorno.

No início do ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit a ser utilizado durante o aprendizado contendo, no mínimo: 02 pedaços de tecido de algodão cru 60x40 ,02 panos de sacaria 60x40.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e moldes, caneta, lápis e borracha).

Será realizada uma Oficina de técnica de Pintura em Tecido Molhado a ser ofertadas no CRAS do município conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Decorando com Cola Bastão:

Deverá estimular a criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

No início do ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit a ser utilizado durante o aprendizado contendo, no mínimo: tesoura, cola, pistola de cola quente, moldes das peças, papel.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e moldes).

Será realizada uma Oficina Decorando com Cola Bastão vai ser ofertada no CRAS do município conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Chinelo Bordado:

Deverá estimular a criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a autovalorização de seus participantes.

Durante o ciclo, cada usuário deverá confeccionar, pelo menos: 02 chinelos trabalhados com pedraria, pérolas, 02 apliques de pérola formato de laço e flor.

A empresa executora fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e moldes, caneta, lápis e borracha).

Serão realizadas uma Oficina de Chinelo Decorado a ser ofertada no CRAS existente no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Patch apliquê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Deverá estimular a criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a autovalorização de seus participantes.

Durante o ciclo, cada usuário deverá confeccionar, pelo menos: 04 peças: 01 kit de cozinha contendo pano de cozinha e porta pano, 01 avental, 01 pano natal (bandô).

A empresa executora fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e moldes, caneta, lápis e borracha).

Será realizada uma Oficina de Patch appliquê a ser ofertada nos CRAS existente no município, conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês, com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Boneca de Pano:

Deverá estimular a criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora e principalmente proporcionar o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a autovalorização de seus participantes.

Durante o ciclo, cada usuário deverá confeccionar, pelo menos: 03 bonecas: 02 no mínimo com, 35 cm, 01 para porta com aproximadamente 30X30cm e 1 chaveiro de animal (gato, coruja, galinha e outros) com 10 cm.

A empresa executora fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações (fotos e moldes, caneta, lápis e borracha).

Será realizada uma Oficina de Boneca de Pano a serem ofertadas nos CRAS existente no município (conforme anexo I, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de um mês com oito encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 24 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Ballet Clássico de 06 à 09 anos:

Deverá trabalhar os princípios básicos do Ballet, estimulando o desenvolvimento da concentração, da disciplina, da postura ereta, conceitos de lateralidade, flexibilidade e cuidados corporais.

A empresa executora deverá equipar uma sala de no mínimo 9x7 (AXL) com, espelhos e barras amovíveis para a execução das atividades. Fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: uniforme (Menina: 01 collant, 01 saia de tule, calça com elástico no cós e na barra para prender no pé, sapatilha meia ponta, rede para cabelo, Menino: 01 camiseta, 01 collant, calça e 01 sapatilha meia ponta).

Será realizada uma Oficina de Ballet Clássico a ser ofertada no CRAS e Fortalecimento de Vínculo para criança de 06 a 09 anos existente no município conforme anexo II, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria de Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de 06 meses com 02 encontro semanais de duas horas. Carga Horária Total: 200 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento, os equipamentos, os utensílios, todos materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Ballet Clássico de 09 à 12anos:

Deverá trabalhar os princípios básicos do Ballet Clássico, estimulando o desenvolvimento da concentração, da disciplina, da postura ereta, conceitos de lateralidade, flexibilidade e cuidados corporais.

A empresa executora deverá equipar uma sala de no mínimo 9x7 (AXL) com, espelhos e barras amovíveis para a execução das atividades. Fornecerá aos usuários matriculados, no início das atividades: uniforme (Menina: 01 collant, 01 saia de tule, calça com elástico no cós e na barra para prender no pé, sapatilha meia ponta, rede para cabelo, Menino: 01 camiseta, 01 collant calça e 01 sapatilha meia ponta).

Será realizada uma Oficina de Ballet Clássico a ser ofertada no CRAS e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente de 06 a 10 anos existente no município conforme anexo II, em espaço apropriado, indicado pela Secretaria de Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de 12 meses com 02 encontros semanais de 200 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento, os equipamentos, os utensílios, todos materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Dança Sênior para Idosos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Deverá executar passos e figuras próprias da Dança Sênior, com utilização de músicas variadas, que estimulam o exercício no ritmo das canções, contribuindo para a ativação da memória, coordenação motora, capacidade de aprendizagem e linguagem corporal.

A empresa executora deverá disponibilizar, na oficina, 01 equipamento de som e músicas variadas.

Será realizada uma Oficina Dança Sênior a ser ofertada conforme anexo II, e Fortalecimento de Vínculo para idosos (CCI), em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social.

A oficina deverá ser executada no período máximo de 12 meses com dois encontros de uma hora cada. Carga Horária Total:100 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento, os equipamentos, os utensílios, todos materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Informática Básica para Adolescentes:

Deverá trabalhar os princípios básicos da informática, estimulando o desenvolvimento da concentração, da disciplina, estimular o exercício de coordenação motora, a ativação da memória, a capacidade de aprendizagem e a linguagem virtual.

A empresa executora deverá disponibilizar, na oficina: material didático contendo o conhecimento básico sobre o Microsoft Windows 7, conhecimentos básicos sobre o Microsoft Office, Word 2007, bem como redigir textos, alinhamentos, montagem de planilhas, dentre outras formatações.

Conhecimentos básicos do Microsoft Office Power Point 2007: Criar slides de diversos modelos, redigir textos dentro da plataforma, criar planilhas, inserir gráficos, formatar textos, alinhamento dentre outras formatações.

Conhecimentos básicos sobre o Microsoft Office Excel 2007: criar planilhas, formatar células, utilizar fórmulas de soma, subtração, multiplicação e divisão, conversão de moeda e inserção de gráficos.

Digitação gráfica usando a plataforma (apostila contendo todo o conteúdo a ser oferecido com figuras indicativas, e aulas práticas, bloco de anotações, 01 caneta, 01 lápis e uma borracha).

Será realizada 01 oficina de Informática Básica para idoso a ser ofertada conforme anexo III, e em espaço apropriado, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

A oficina deverá ser executada no período máximo de 12 meses com 02 encontros de duas horas cada. Carga Horária Total: 200 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado da oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento, os equipamentos, os utensílios, todos materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Violão: Para crianças:

Objetivo(s)

O CURSO

O Curso de Violão irá trabalhar todas as potencialidades do instrumento. Será dividido em pequenos módulos que, de forma gradual, desenvolverá no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas à musicalidade com o foco na execução musical com violão. O curso buscará apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que cada aluno possa ser direcionado àquele com que mais se identificar. O curso é predominantemente presencial e contará, eventualmente, com apoio de recursos tecnológicos de comunicação.

MODULO I - INICIAÇÃO AO VIOLÃO

O Modulo I - Iniciação ao violão é voltado aos alunos com pouco ou nenhum conhecimento do violão e da música. Tem como objetivos:

- ↳ O ensino das técnicas básicas;
- ↳ Desenvolver a percepção musical;
- ↳ Criar Repertorio.

Conteúdo(s)

- O que é Música?
- Apresentação ao Instrumento
- Afinação
- Postura
- Mão Direita e mão esquerda
- Notas Musicais
- Acordes Maiores & Menores
- Cifragem & Diagramação
- Tablatura
- Batidas
- Exercícios
- Musicas

Material necessário

- Estante de partitura;
- Apoio de pé para violonista;
- Afinador eletrônico;
- Material didático - a combinar.

Desenvolvimento

1ª etapa

1. Realização de entrevista com aluno, através de formulário específico;
2. Caso o aluno informe que já toca violão, solicitar que ele execute alguma música de seu repertório habitual.

Avaliação

A avaliação será processual, realizada a cada aula. Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores. Analisar pontualidade na entrega das atividades e correção nas respostas.

Violão: Para adolescentes:

Objetivo(s)

O CURSO

O Curso de Violão irá trabalhar todas as potencialidades do instrumento. Será dividido em pequenos módulos que, de forma gradual, desenvolverá no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas à musicalidade com o foco na execução musical com violão. O curso buscará apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que cada aluno possa ser direcionado àquele com que mais se identificar. O curso é predominantemente presencial e contará, eventualmente, com apoio de recursos tecnológicos de comunicação.

Modulo I - Iniciação ao Violão

O Modulo I - Iniciação ao violão é voltado aos alunos com pouco ou nenhum conhecimento do violão e da música. Tem como objetivos:

- ↳ O ensino das técnicas básicas;
- ↳ Desenvolver a percepção musical;
- ↳ Criar Repertorio.

Conteúdo(s)

- O que é Música?
- Apresentação ao Instrumento
- Afinação
- Postura
- Mão Direita e mão esquerda
- Notas Musicais
- Acordes Maiores & Menores
- Cifragem & Diagramação
- Tablatura
- Batidas
- Exercícios
- Musicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Material necessário

- Estante de partitura;
- Apoio de pé para violonista;
- Afinador eletrônico;
- Material didático - a combinar.

Desenvolvimento

1ª etapa

1. Realização de entrevista com aluno, através de formulário específico;
2. Caso o aluno informe que já toca violão, solicitar que ele execute alguma música de seu repertório habitual.

Avaliação

A avaliação será processual, realizada a cada aula. Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores. Analisar pontualidade na entrega das atividades e correção nas respostas.

Culinária: Cake Design:

Deverá desenvolver noções de apresentação dos bolos, contemplando boas práticas do manipulador de alimentos. Desenvolver merengues, coberturas e decoração, confeitaria, preparação de massa e recheios, bolo mini decorado, 04 sabores de recheios para bolo no pote e cup cake.

O curso deverá ser dividido em módulos de aprendizagem prático/teórico contemplando:

- boas práticas na manipulação de alimentos;
- para preparação dos recheios;
- para preparação da massa;
- para a montagem e finalização;

No início de cada ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit contendo os equipamentos de proteção individual (toucas, avental e luvas específicas para culinária).

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações e receitas).

O local deverá ser apropriado de acordo com as normas da vigilância sanitária. Será ministrado aulas de preparação de massa, merengues, recheios, montagem do bolo, confeitaria, decoração e técnicas de venda e base de cálculo.

Serão realizadas duas Oficina de Cake Design a ser ofertada no CRAS, município conforme anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de dois meses com dezesseis encontros de 3 horas cada. Carga Horária Total: 48 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficinas condições de transporte arcando com o seu deslocamento tal qual os equipamentos, os utensílios e todos os materiais e acessórios necessários para a realização/execução da oficina.

Preparação de Salgados Fritos e Assados:

Deverá desenvolver noções de apresentação dos salgados fritos e assados, contemplando boas práticas do manipulador de alimentos e técnicas de congelamento. Desenvolver massas, recheios, temperatura para fritar, normas e técnicas para congelamento.

O local deverá ser apropriado de acordo com as normas da vigilância sanitária.

Serão realizadas duas Oficina Salgados Fritos e Assados a ser ofertada no CRAS, município conforme anexo IV.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de dois meses com dezesseis encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 48 horas.

Será ministrado aulas de: Preparação das massas, tempo de descanso e de cozimento, técnicas de congelamento, base de cálculo pra venda e apresentação dos produtos: Coxinha recheada, enroladinho de salsicha assado, bolinha de queijo assada doce e salgada, pastel de forno recheado, calzone.

O curso deverá ser dividido em módulos de aprendizagem prático/teórico contemplando:

- para boas práticas na manipulação de alimentos, técnicas de congelamento;
- para preparação dos recheios e aulas com noções básicas de custo/venda;
- para preparação da massa;

Delicias de Padaria:

Deverá desenvolver noções de apresentação dos pães, roscas, biscoitos caseiros doces e salgados e sonho recheado, contemplando boas práticas do manipulador de alimentos. Desenvolver a preparação das massas e recheios.

O local deverá ser apropriado de acordo com as normas da vigilância sanitária.

Serão realizadas duas Oficinas de Delicias de Padaria a ser ofertada no CRAS do município conforme anexo IV.

Cada oficina deverá ser executada no período máximo de dois meses com dezesseis encontros de 03 horas cada. Carga Horária Total: 48 horas.

O curso deverá ser dividido em módulos de aprendizagem prático/teórico contemplando:

- Para preparação de sonho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

- Para preparação de rosca de doce de leite;
- Para preparação biscoitos caseiros doce e salgado;

No início de cada ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit contendo os equipamentos de proteção individual (toucas, avental e luvas específicas para culinária).

Será ministrado aulas de preparação de massa, recheios, maneira de enrolar, decoração, tempo de cozimento técnicas de congelamento, apresentação do produto, técnicas de venda/ base de cálculo.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações, receitas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.

Panetones: Doces, Salgados, recheados e confeitados para Natal:

Deverá desenvolver noções de apresentação do panetone, contemplando boas práticas do manipulador de alimentos. Desenvolver recheios, coberturas e decoração, confeitaria, preparação de massa doce e salgada.

O mini – panetone apresentará em 04 versões: doce, salgado, recheado e confeitado para apresentação.

O curso deverá ser dividido em módulos de aprendizagem prático/teórico contemplando:

- para boas práticas na manipulação de alimentos;
- para preparação dos recheios;
- para preparação da massa;
- para a montagem e finalização;

No início de cada ciclo, cada usuário deverá receber da empresa executora um kit contendo os equipamentos de proteção individual (toucas, avental e luvas específicas para culinária).

Será ministrado aulas de preparação da massa, recheios, decoração, tempo de cozimento, técnicas de congelamento, apresentação do produto, técnicas de venda/ base de cálculo.

A empresa executora fornecerá ainda aos usuários matriculados, no início das atividades: o material didático (apostilas impressas com o passo a passo das atividades a serem desenvolvidas durante o percurso digitadas em fonte tamanho mínimo de 12 pts, com ilustrações e receitas.

O local deverá ser apropriado de acordo com as normas da vigilância sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

Serão realizadas duas Oficina de Panetões doces, salgados, recheados e confeitados para Natal a ser ofertada no CRAS, município conforme anexo IV Cada oficina deverá ser executada no período máximo de dois meses com dezesseis encontros de 03horas cada. Carga Horária Total: 48 horas.

A empresa executora deverá fornecer ao profissional contratado para a oficina condições de transporte arcando com o seu deslocamento assim como os equipamentos, os utensílios, todos os materiais e acessórios necessários para a realização da oficina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (CREAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como missão prestar um serviço com excelência junto às famílias carentes deste Município, sendo que o CREAS se constitui numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias comum ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

O objetivo do CREAS é fortalecer as redes sociais de apoio da família; contribuir no combate a estigmas e preconceitos; assegurar proteção social imediata a atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; prevenir o abandono e a institucionalização; fortalecer os vínculos familiares e a capacidade de proteção a família.

São atendidos no CREAS crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

Considera-se Secretaria Municipal a unidade organizacional estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade. Sendo assim, de suma importância a realização das Oficinas requeridas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Descrição das Oficinas, Carga horária, horas aulas e observações em anexo.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo estimado para execução do objeto da presente licitação é de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

5. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/ EPP

- a) Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), documentação esta, que deverá ser emitida no mês da atual da data prevista para a abertura deste certame.
- b) As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 7 e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

6. Licitação tipo MENOR PREÇO, julgamento por item

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação **exclusivamente microempresas–ME, empresas de pequeno porte–EPP e equiparadas** do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

7.3 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que não comprovarem seu enquadramento como **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e/ou EQUIPARADAS, conforme previsto no Item 2.7;**
- b) Para as **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** se beneficiarem das prerrogativas da Lei 123/2006 e suas alterações, além dos documentos acima, deverá apresentar ainda:

- a) **Anexo V – Modelo de Declaração de Benefícios da Lei 123/2006**, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA/ES), com indicação de profissional habilitado que possua vínculo com a licitante (válida na data da sessão de abertura dos envelopes).
- b) Apresentar um **COORDENADOR GERAL para acompanhamentos dos serviços**, com no mínimo **GRADUAÇÃO NA ÁREA ASSISTENCIA SOCIAL**, devendo para tanto serem encaminhadas cópias autenticadas do registro nos respectivos conselhos, e 01 atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os referidos profissionais listados nas “b” poderão ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

condição de empregado ou de prestador de serviços por meio de carteira de trabalho, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços conforme o caso.

- a) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante executado, sem restrição, serviços igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada. O atestado deverá ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras registrado no Conselho de Administração (CRA).
- b) Apresentar no mínimo um (1) atestado de capacidade técnica, comprovando a inserção de alunos no mercado de trabalho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado referente aos projetos executados anteriormente de qualificação por projetos aplicados pela licitante.
- c) Declaração de composição/qualificação da equipe de professores da executora, de acordo com os objetivos e metas propostos, devendo para tanto serem apresentadas as informações de cada membro da equipe quanto ao nível de escolaridade e comprovar aptidão com no mínimo 1 (um) certificado ou diploma de experiência no curso a ser ministrado.
- d) Comprovação de especialização dos instrutores na área do curso a ser ministrado (diploma ou certificado) e registro nos respectivos órgãos regulamentadores da profissão se for o caso.
- e) Histórico Escolar comprovando, no mínimo, a conclusão do ensino médio, do profissional que vai ministrar as oficinas;
- f) Currículo do profissional que vai ministrar as oficinas relatando suas vivências e experiências.

9. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- a) Ministrar as aulas programadas e planejadas apresentando relatório diário durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Responsabilizar pela qualidade dos serviços de realizações das atividades
- c) Desenvolver atividades teóricas e praticas
- d) Os profissionais indicados pelo licitante para afins de comprovação da capacitação técnica –operacional deverão participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração
- e) Utilização dos recursos como data show, transparências e vídeos.
- f) Apresentar material didático específico para todas as oficinas.
- g) Disponibilizar materiais de consumo, ferramentas e equipamentos utilizados em todas as oficinas.
- h) Fornecimento de lanches diariamente para cada turma.
- i) Obrigatório a inserção de 20% dos alunos no mercado de trabalho dos cursos de qualificação profissional
- j) Encerramento com festa e apresentação dos trabalhos a cada 03(três) meses onde se fecha o ciclo, dando início ao próximo.
- k) Documento modelo deverá ser feito pela Empresa licitada constando a entrega do material para os profissionais contratados relacionado a cada oficina com termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

responsabilidade de recebimento do material (Empresa) e no final do ciclo a devolução dos materiais de cada oficina para a Empresa contratante.

l) Das peças confeccionadas em cada oficina cabe ao profissional da Empresa contratante a responsabilidade de confeccionar 02 (duas) peças modelo de cada oficina para permanecer no CRAS E no CREAS.

m) Entrega de relatório trimestral contendo:

- Listas de presenças (Empresa, CRAS e CREAS);
- Relatório fotográfico das oficinas (confeccionando as peças, instrutor visível com a turma e momento do lanche);
- Relatório diário da aula ministrada assinado pelo profissional contratado;
- Material didático (Apostila) deverá ser entregue no primeiro dia de aula.

9.1. Fica estabelecida para o licitante vencedor a **meta mínima obrigatória de 20% de inserção de beneficiários no mercado de trabalho**. Para fins de comprovação da inserção no mercado de trabalho:

I – Inserção via emprego formal. Serão aceitos como comprovante cópias legíveis das páginas da carteira de trabalho onde constam os dados do jovem e contratante.

II – Inserção via estágio ou jovem aprendiz, será aceito o contrato de trabalho celebrado entre a empresa e o jovem ou beneficiário inserido;

III – Inserção via formar alternativas geradoras de renda (FAGR). Serão aceitos os seguintes comprovantes:

a) Registro e abertura de microempresa pelo jovem ou participação como sócio ou cotista: comprovante de registro ou protocolo e ou licença municipal ou estadual de funcionamento;

b) Registro como profissional autônomo; comprovante do registro ou inscrição.

c) Financiamento para implantação de empreendimento próprio; comprovante do empréstimo, parecer favorável ou financiamento e/ou carta de aprovação do projeto;

d) Aquisição do espaço físico para funcionamento do projeto: contrato de comodato do imóvel; de aluguel e/ou termo de parceria para concessão do espaço físico com comprovação de titularidade do imóvel;

e) Prestação de serviços a terceiros mediante contrato de prestação de serviços;

f) Participação em associação ou cooperativa em funcionamento; contratos sociais ou estatuto;

g) Aquisição pelos beneficiários, de equipamentos e insumos produtivos: nota fiscal de compra e/ou termo de doação com especificação;

10. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

d) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** emitida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão publicado Pregão.

e) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ano, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, apresentando cópia legível da página do Diário Oficial em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou



47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

f) Apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira, devendo este, cálculos dos índices, serem assinados pelo responsável da empresa, assim como pelo responsável contábil da licitante;

A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício, serão feitas conforme fórmula abaixo onde:

(LG) = Liquidez Geral

(SG) = Solvência Geral

(LC) = Liquidez Corrente

(ET) = Endividamento Total

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ET =

m) Ativo Total

n) c) As empresas deverão apresentar:

o) Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

p) Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

q) Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

r) Endividamento Total (ET) < 1

Lúcia Helena Cunha da Silva

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO V
OFICINAS DE ARTESANATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	UNID	QUANT DE HORAS	QUANT ALUNO POR TURMA	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
33	OFICINA: Bordados em Tela e Tecido; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
34	OFICINA: Cartonagem com Tecido; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
35	OFICINA: Latonagem Decorativa; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
36	OFICINA: Técnica de Pintura em Madeira; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
37	OFICINA: Pach de Cor em 3D; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
38	OFICINA: Biscuit/Porcelana fria com Modelagem; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
39	OFICINA: E.V.A com Modelagem em 3D; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
40	OFICINA: Pintura em Vidro; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
41	OFICINA: Feltro Peças de Natal; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
42	OFICINA: Fuxico; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
43	OFICINA: Pintura de Tecido em Giz de Cera; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
44	OFICINA: Técnica em Moldes Vazado; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
45	OFICINA: Confecção de Mandala; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
46	OFICINA: Arte em Jornal; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
47	OFICINA: Modelagem e Pintura em Sabonete; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
48	OFICINA: Lembrancinhas em Feltro; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
49	OFICINA: Pintura em Tecido Molhado; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
50	OFICINA: Decorando com Cola Bastão; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
51	OFICINA: Chinelo Bordado; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
52	OFICINA: Patch Applique; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
53	OFICINA: Boneca de Pano; CARGA HORÁRIA: 3:00 horas, 02 vezes por semana.	Hora	24	12	R\$ 156,87	R\$ 3.764,88
TOTAL GERAL:						R\$ 79.388,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

50

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento bruto anual de até R\$ 60.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguo, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

51

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

52

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ___ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

53

ANEXO 6
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

À Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**.

Objeto: Contratação de Oficineiros com mão de obra especializada para ministrar aulas em oficinas diversas, com fornecimento de materiais e lanches, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

54

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.

OBJETO: Contratação de Oficineiros com mão de obra especializada para ministrar aulas em oficinas diversas, com fornecimento de materiais e lanches, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(Identificação e assinatura do declarante).



55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2017.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Pedro Zangrande, n.º 125, Centro – CEP: 29680-000, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 14.768.944/0001-18, neste ato representado pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social, **Sra. Lúcia Helena Cunha da Silva**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 1.375/2016, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de Oficineiros com mão de obra especializada para ministrar aulas em oficinas diversas, com fornecimento de materiais e lanches, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, discriminado nos Processos Administrativos nº 2.522/2017 e nº 2.523/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2 São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ (.....), valor global.

3.2. – Os preços propostos são fixos e irreeajustáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. - No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

3.4 - O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA é composto da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO

4.1 – Os serviços deverão ser executados no local e nos horários a serem definidos pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

5.2 - A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017).

5.3 – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Fundo Municipal de Assistência Social da Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de João Neiva, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

5.5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.6 – O Fundo Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8 – O Fundo Municipal de Assistência Social, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **107** – Programa de trabalho: **0824400362.101**

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **33010000 – Recursos do FNAS**

Ficha: **0000072**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **107** – Programa de trabalho: **0824400362.101**

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **13010000 – Recursos do FNAS**

Ficha: **0000072**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **107** – Programa de trabalho: **0824400362.101**

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **33990000 – Demais recursos destinados a Assistência Social**

Ficha: **0000072**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

Órgão: **028** – Unidade: **108** – Programa de trabalho: **0824400382.103**

Elemento de Despesa: **33903900000**

Fonte: **13990000 – Demais recursos destinados a Assistência Social**

Ficha: **0000083**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, obedecendo ao cronograma apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido.
- b) A fiscalização e acompanhamento do serviço realizado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTHADES)

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer todo o material para a realização da oficina;
- b) Cumprir a carga horaria, conforme especificação no contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

- a) – Advertência;
- b) – Multa;
- c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

9.3 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

9.4 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

b) - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.5 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.1.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Fundo Municipal de Assistência Social designará formalmente, servidor responsável para fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES ____ de _____ de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE/GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, para abertura às **09 horas** do dia **22/12/2017**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME